

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO SAULO

EDITAL Nº 19/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 54

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar os serviços de pedregulhamento de três quilômetros da estrada municipal denominada "PUTIM", no trecho compreendido entre as fazendas "SANTO ANTONIO" e "SANTA MARIA".

§ único- Para ocorrer às despesas a que se refere este artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado pelo Balancete referente ao mês de Novembro último.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Março de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino.- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1950.

Dácio Marcelino
Secretário da Prefeitura.